



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Assinado digitalmente
LEONARDO ANTÔNIO
ABRANTES

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 15461/2025, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

RESOLVE:

Aplicar a **SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA, CNPJ Nº 15.454.201/0001-36** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII “a”**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

RESOLVE:

Aplicar a **FLEX ADMINISTRADORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.431.055/0001-02** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII "a"**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1612316

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Anchieta, considerando o disposto no processo administrativo digital nº 15461/2025, bem como Termo de notificação, Termo de Notificação de Aplicação de Penalidade, e ainda em conformidade com o disposto no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista a inadequação da execução dos serviços prestados conforme fundamentos constantes nos autos do processo administrativo em questão, assegurado o contraditório e ampla defesa:

RESOLVE:

Aplicar a **SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA, CNPJ Nº 15.454.201/0001-36** as sanções previstas no instrumento convocatório, qual seja **ADVERTÊNCIA** nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Anchieta, **no item XIII "a"**, uma vez verificada as irregularidades apontadas. Por fim, determino que a empresa seja formalmente notificada desta decisão e que seja aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Anchieta-ES, 12 de agosto de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta

Protocolo 1612323

Errata**ERRATA**

Na publicação de edição nº 2.781 Protocolo nº 1570641, realizada no dia 12 de Junho de 2025, **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, processo nº 9493/2025.** Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS

SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS ORGÂNICOS E OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS PROVENIENTES DE CONSTRUÇÃO CIVIL GERADOS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Protocolo 1612305

Aracruz

Decreto

DECRETO N.º 49.448, DE 12/08/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 ALTERADA ATRAVÉS DA LEI Nº 4.529, DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, autorizada a proceder a contratação do Estudante abaixo descrito como Estagiário, com a carga horária de 6 horas diárias, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio constante no art. 4º da Lei n.º 4.454, de 18/04/2022, conforme o Processo Eletrônico n.º 24.185/2025.

Nome	Curso	Instituição	Secretaria
DANILO DE ALMEIDA SANT'ANA	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	UNICV	SEMAM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1612379

DECRETO N.º 49.449, DE 12/08/2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;